



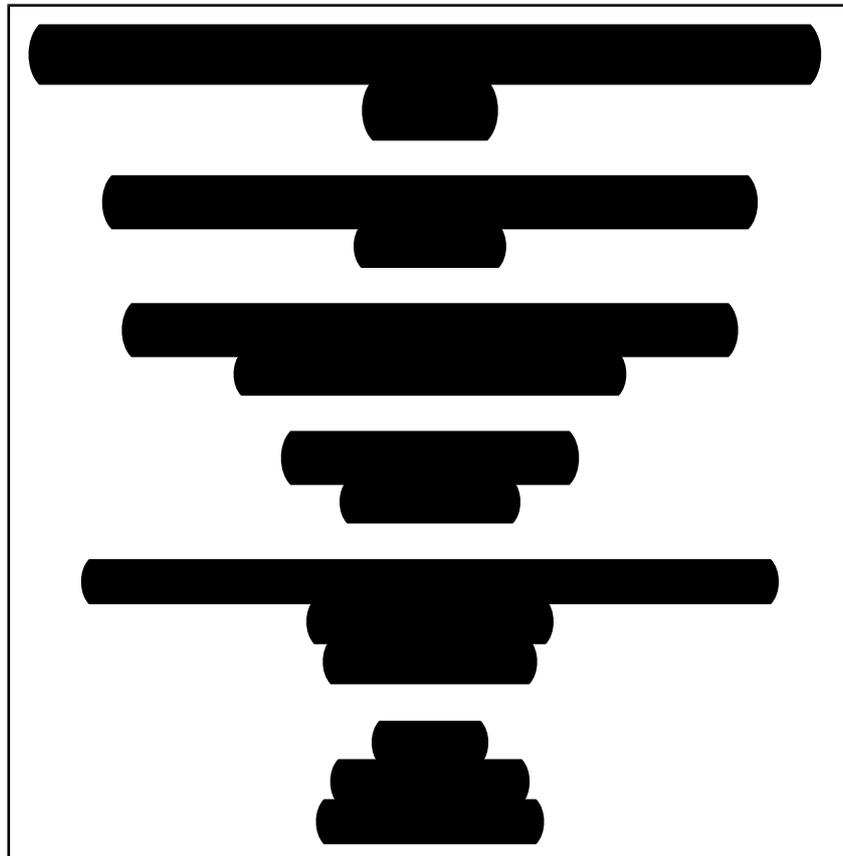
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2021, nº 229

Disponibilização: sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Publicação: segunda-feira, 22 de novembro de 2021



[Redigido]

[Redigido]

PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 287/2021 TRE/PRE/GABPRE

O Desembargador Paschoal Carmello Leandro, Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, incisos VI, da Resolução TRE/MS nº 170, de 18.12.97, Regimento Interno deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (CGPLS/TRE-MS), que contará com os seguintes integrantes:

- I - Fabiane de Carvalho e Silva (NGP);
- II - Carmem Verônica Fanaia Miquilino (NSA);
- III - Maria Júlia de Arruda Mestieri (CRM);
- IV - Fabiana Saliba Ramalho (NTI);
- V - Rúbia Regina Baccin Corso (AEDG);
- VI - Edismar Martins da Silva Lima (SPGE);
- VII - Heloísa Silva Seraphim (ASCOM);
- VIII - Alexandre Cícero Freire Gonçalves (AGA);
- IX - Luís Maciel Malves da Silva (CSG);
- X - Shirley de Jesus Melo (16ª Zona Eleitoral - Maracaju);
- XI - Fabiana Ferreira Gazal (SEDIP)

Art. 2º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, que atuará sob a coordenação de Fabiane de Carvalho e Silva e em suas ausências por Carmem Verônica Fanaia Miquilino, tem como atribuição elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística Sustentável do TRE/MS, ciclo 2021/2026, instituído pela Resolução TRE-MS nº 752/2021.

Art. 3º A Coordenação da CGPLS poderá convocar outras servidoras e outros servidores para auxílio nos trabalhos de sua competência.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

